



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do
Estado de Mato Grosso

Edição Extra



Índice

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	3
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	9
Prefeitura Municipal de Diamantino	9
Prefeitura Municipal de Juína	10

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 228504 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.917401-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNILAB, inscrito no CNPJ nº 03.795.435.0001-68, sediado na Avenida Brasil, nº 884, Bairro Centro, CEP 78360-000, município de Campo Novo do Parecis-MT, neste ato, representado pelo sócia administradora Sra. SIRLEI MARIA FERDRIZZE, brasileira, inscrito no CPF sob o n.º 265.961.721-04.

DA RERRATIFICAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA: Corrigir os valores referentes aos itens 41154, 52091, 52094, estabelecidos na **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**, passando a vigor com a seguinte redação:

CODSIGTAP	COD.	Quant	Unid.	Descrição do item	Valor R\$	Valor Total
020203076-8	2308	700	Unid	EXAME TOXOPLASMOSE IGG	16.97	11.879
020203016-4	2320	40	Unid	EXAME IGE TOTAL	9.25	370.00
020206039-0	2321	50	Unid	EXAME T3	8.71	435.50
020203087-3	2324	700	Unid	EXAME TOXOPLASMOSE IGM	18.55	12.985
020203074-1	6413	60	Unid	CITOMEGALOVIRUS IGM	11.61	696.60
020201075-9	51933	05	Unid	TESTE TOLERANCIA INSULINA – ITT - 020201075-9	6.55	32.75
020206023-3	6424	50	Unid	FSH	7.89	394.50
020203080-6	6428	20	Unid	HVA IGG	18.55	371.00
020203091-1	6429	20	Unid	HVA IGM	18.55	371.00
020203081-4	6433	300	Unid	RUBEOLA IGG	17.16	5.148
020203092-0	6434	300	Unid	RUBEOLA IGM	17.16	5.148
020201038-4	10885	75	Unid	EXAME FERRITINA	15.59	1.169.25
020206030-6	11187	50	Unid	EXAME PROLACTINA	10.15	507.50
020206024-1	11190	25	Unid	EXAME LH	8.97	224.50
020201039-2	15220	75	Unid	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3.51	263.25
020201063-5	15713	50	Unid	DOSAGEM SÓDIO SÉRICO	1.85	92.50
020201021-0	15715	50	Unid	DOSAGEM CALCIO SÉRICO	1.85	92.50
020203077-6	15716	10	Unid	TRYPANOSSOMA CRUZI, ANTICORPOS IGG (IFI)	9.25	92.50
020203088-1	15717	10	Unid	TRYPANOSSOMA CRUZI, ANTICORPOS IGM (IFI)	9.25	92.50
020206038-1	31362	200	Unid	EXAME T4 LIVRE	11.60	2.320
020206025-0	31363	200	Unid	EXAME TSH ULTRA-SENSIVEL	8.96	1.792
020203085-7	32149	60	Unid	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG	11.00	660.00
020201022-8	51934	20	Unid	DOSAGEM DE CALCIO IONICO - 020201022-8	3.51	70.2
020201076-7	39237	150	Unid	EXAME - 25 HIDROXI - VITAMINA D	15.24	2.286
020201043-0	41097	10	Unid	DOSAGEM DE FÓSFORO - 0.20201043-0	1.85	18.50
020206026-8	41150	100	Unid	DOSAGEM DE INSULINA - 020206026-8	10.17	101.70
020201070-8	41158	150	Unid	DOSAGEM DE VITAMINA B 12 - 020201070-8	15.24	2.286
0202007015-8	41171	02	Unid	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA - 020207015-8	17.53	35.06
020203063-6	41203	30	Unid	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTIHB S) - 0.20203063-6	18.55	556.50
020203098-9	41219	15	Unid	PESQUISA DO ANTÍGENO "E" DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG) - 0.20203098-9	18.55	278.25
020206016-0	41233	05	Unid	DOSAGEM DE ESTRADIOL - 0.20206016-0	10.15	50.75
020206034-9	41241	50	Unid	DOSAGEM DE TESTOSTERONA - 020206034-9	10.43	521.50
020203035-7	41242	50	Unid	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE -	13.11	655.50
020206013-6	41246	05	Unid	DOSAGEM DE CORTISOL - 020206013-6	9.86	49.3
020201035-0	41249	05	Unid	DOSAGEM DE FOLATO (ÁCIDO FÓLICO) - 020201040-6	15.65	78.25
020207025-5	41426	15	Unid	DOSAGEM DO LÍTIO - 02.0207025-5	2.25	33.75
020208002-1	6453	1.000	Unid	ANTIBIOGRAMA	13.33	13.330
020207035-2	41154	05	Unid	DOSAGEM DE ZINCO - 020207035-2	15.65	78.25
020208008-0	41258	1.000	Unid	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO - 0.20208008-0	5.62	5.620
020203083-0	43074	20	Unid	SERVIÇO DE EXAME MONONUCLEOSE IGG	17.16	343.20
020203094-6	43075	20	Unid	SERVIÇO DE EXAME MONONUCLEOSE IGM	17.16	343.20
020203029-6	41196	2	Unid	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT) - 0.20203029-6	85,00	170.00

020206037-3	41243	50	Unid	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) - 0.20206037-3	8.76	438.00
020203064-4	41204	10	Unid	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI HBE) - 0.20203064-4	18.55	185.50
020203093-8	41139	2	Unid	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER - 0.20203093-8	17.16	34.32
020203095-4	41141	2	Unid	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HERPES SIMPLIS - 0.20203095-4	17.16	34.32
020201056-2	35013	05	Unid	EXAME MAGNÉSIO	2.01	10.05
020203097-0	41218	10	Unid	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) - 0.20203097-0	18.55	185.50
020203005-9	51945	10	Unid	EXAME HCV ENZIMÁTICO - 020203005-9	18.55	185.50
0202010147	52019	02	Unid	DOSAGEM DE ALDOLASE - 0202010147	3,68	7.36
0202010171	52021	02	Unid	DOSAGEM DE ALFA-2- MACROGLOBULINA - 0202010171	3,68	7.36
0202010201	52023	50	Unid	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES - 0202010201	2,01	100.50
0202010236	52024	01	Unid	DOSAGEM DE CAROTENO - 0202010236	2,01	2.01
0202010350	52026	10	Unid	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA - 0202010350	3,51	35.10
0202010538	52030	02	Unid	DOSAGEM DE LACTATO - 0202010538	3,68	7.36
0202010589	52031	02	Unid	DOSAGEM DE ACIDO PIRUVICO - 0202010589	3,68	7.36
0202010619	52033	20	Unid	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS - 0202010619	1,40	28.00
0202010627	52034	22	Unid	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES - 0202010627	1,85	40.70
0202010651	52035	50	Unid	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) - 0202010651	2,01	100.50
0202010678	52036	50	Unid	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS - 0202010678	3,51	172.50
0202010686	52037	02	Unid	DOSAGEM DE TRIPTOFANO - 0202010686	3,51	7.02
0202010716	52038	02	Unid	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS - 0202010716	3,68	7.36
0202020169	52040	02	Unid	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE - 0202020169	4,11	8.22
0202020177	52041	02	Unid	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III - 0202020177	6,48	12.96
0202020185	52042	02	Unid	DOSAGEM DE FATOR II - 0202020185	5,31	10.62
0202020193	52043	02	Unid	DOSAGEM DE FATOR IX - 0202020193	7,61	15.22
0202020207	52044	02	Unid	DOSAGEM DE FATOR V - 0202020207	4,73	9.46
0202020215	52045	02	Unid	DOSAGEM DE FATOR VII - 0202020215	8,09	16.18
0202020223	52046	02	Unid	DOSAGEM DE FATOR VIII - 0202020223	6,63	13.26
0202020231	52047	02	Unid	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR) - 0202020231	15,00	30.00
0202020240	52048	05	Unid	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO) - 0202020240	18,91	94.55
0202020258	52050	05	Unid	DOSAGEM DE FATOR X - 0202020258	6,66	33.30
0202020266	52049	05	Unid	DOSAGEM DE FATOR XI - 0202020266	9,11	45.55
0202020274	52051	02	Unid	DOSAGEM DE FATOR XII - 0202020274	10,51	21.02
0202020282	52052	02	Unid	DOSAGEM DE FATOR XIII - 0202020282	6,66	13.32
0202020347	52053	01	Unid	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO - 0202020347	4,11	4.11
0202030040	52054	01	Unid	DETERMINAÇÃO DE CARGA VIRAL DO HIV (RNA) - 0202030040	65,00	65.00
0202030067	52055	01	Unid	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50) - 0202030067	9,25	9.25
0202030083	52056	10	Unid	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA - 0202030083	9,25	92.50
0202030113	52057	03	Unid	DOSAGEM DE BETA -2- MICROGLOBULINA - 0202030113	13,55	40.65
0202030148	52058	01	Unid	DOSAGEM DE CRIAGLUTININA - 0202030148	2,83	2.83
0202030229	52060	05	Unid	IMUNO ELETROFORESE DE PROTEINAS - 0202030229	17,16	85.80
0202030288	52061	03	Unid	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16	51.48
0202030334	52062	01	Unid	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS - 0202030334	5,74	5.74
0202030377	52063	03	Unid	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS - 0202030377	9,25	27.75
0202030423	52064	03	Unid	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMÍDIA (POR IMUNOFLOURESCÊNCIA) - 0202030423	10,00	30.00
0202030512	52066	02	Unid	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS - 0202030512	10,00	20.00
0202030563	52067	02	Unid	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA - 0202030563	17,16	34.32
0202030750	52068	02	Unid	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS - 0202030750	9,25	18.50
0202030822	52069	03	Unid	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA – HERPES ZOSTER - 0202030822	17,16	51.48
0202030865	52070	02	Unid	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS - 0202030865	10,00	20.00
0202030997	52071	03	Unid	PESQUISA DE CLAMÍDIA (POR CAPTURA HÍBRIDA) - 0202030997	60,00	180.00
0202031004	52072	02	Unid	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS - 0202031004	2,83	5.66
0202031020	52074	20	Unid	PESQUISA DE HIV-1 E 2 POR IMUNOFLOURESCÊNCIA - 0202031020	10,00	200.00
0202031187	52076	05	Unid	DOSAGEM DE ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA –	18,55	92.75
0202050025	52077	10	Unid	CLEARANCE DE CREATININA - 0202050025	3,51	35.10

0202050041	52078	05	Unid	CLEARANCE DE UREIA - 0202050041	3,51	17.55
0202050114	52079	07	Unid	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) - 0202050114	2,04	14.28
0202060012	52080	03	Unid	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE - 0202060012	12,54	37.62
0202060039	52081	03	Unid	DETERMINACAO DE T3 REVERSO - 0202060039	14,69	44.07
0202060101	52082	03	Unid	DOSAGEM DE AMP CICLICO - 0202060101	12,01	36.03
0202060110	52083	03	Unid	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA - 0202060110	11,53	34.59
0202060128	52084	03	Unid	DOSAGEM DE CALCITONINA - 0202060128	14,38	43.14
0202060152	52085	03	Unid	DOSAGEM DA DEHIDROTESTOTERONA (DHT) - 0202060152	11,71	35.13
0202060195	52086	02	Unid	DOSAGEM DE GASTRINA - 0202060195	14,15	28.30
0202060209	52087	02	Unid	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA - 0202060209	15,35	30.70
0202060330	52088	02	Unid	DOSAGEM DE SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) - 0202060330	13,11	26.22
0202060470	52089	01	Unid	PESQUISA DE MACROPROLACTINA - 0202060470	12,15	12.15
0202070018	52090	01	Unid	DOSAGEM DE ACIDO DELTA- AMINOLEVULINICO - 0202070018	2,06	2.06
0202070026	52091	04	Unid	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO - 0202070026	2,23	2.06
0202070107	52092	04	Unid	DOSAGEM DE ANFETAMINAS - 0202070107	10,00	40.00
0202070115	52093	04	Unid	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS - 0202070115	10,00	40.00
0202070123	52094	04	Unid	DOSAGEM DE BARBITURATOS - 0202070123	13,13	52.52
0202070131	52095	04	Unid	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS -	13,48	53.92
0202070220	52096	04	Unid	DOSAGEM DE FENITOINA - 0202070220	35,22	140.88

Parágrafo único. O valor total para a presente contratação é de R\$ 76.652,79 (setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).

DA JUSTIFICATIVA

CLAUSULA SEGUNDA: A rerratificação ao contrato de prestação de serviços nº 10/2025, se faz necessária, considerando o erro material nos valores estabelecidos nos itens 41154, 52091, 52094, bem como, no valor total.

DO FUNDAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Fundamenta-se o presente Termo de retificação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA -Ratificam-se as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato de Credenciamento nº 10/2025 de 14 de fevereiro de 2021.

Campo Novo do Parecis, 27 de fevereiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Contratante

SIRLEI MARIA FEDRIZZE Laboratório de Análises Clínicas Unilab

GEANE ULBERG DANTAS

Agente Fiscalizador

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 228504 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.917401-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNILAB, inscrito no CNPJ nº 03.795.435.0001-68, sediado na Avenida Brasil, nº 884, Bairro Centro, CEP 78360-000, município de Campo Novo do Parecis-MT, neste ato, representado pelo sócia administradora Sra. SIRLEI MARIA FEDRIZZE, brasileira, inscrito no CPF sob o n.º 265.961.721-04.

DA RERRATIFICAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA: Corrigir os valores referentes aos itens 41154, 52091, 52094, estabelecidos na **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**, passando a vigor com a seguinte redação:

CODSIGTAP	COD.	Quant	Unid.	Descrição do item	Valor	Valor Total
-----------	------	-------	-------	-------------------	-------	-------------

						R\$	
020203076-8	2308	700	Unid	EXAME TOXOPLASMOSE IGG		16.97	11.879
020203016-4	2320	40	Unid	EXAME IGE TOTAL		9.25	370.00
020206039-0	2321	50	Unid	EXAME T3		8.71	435.50
020203087-3	2324	700	Unid	EXAME TOXOPLASMOSE IGM		18.55	12.985
020203074-1	6413	60	Unid	CITOMEGALOVIRUS IGM		11,61	696.60
020201075-9	51933	05	Unid	TESTE TOLERANCIA INSULINA – ITT - 020201075-9		6.55	32.75
020206023-3	6424	50	Unid	FSH		7.89	394.50
020203080-6	6428	20	Unid	HVA IGG		18.55	371.00
020203091-1	6429	20	Unid	HVA IGM		18.55	371.00
020203081-4	6433	300	Unid	RUBEOLA IGG		17.16	5.148
020203092-0	6434	300	Unid	RUBEOLA IGM		17.16	5.148
020201038-4	10885	75	Unid	EXAME FERRITINA		15.59	1.169.25
020206030-6	11187	50	Unid	EXAME PROLACTINA		10.15	507.50
020206024-1	11190	25	Unid	EXAME LH		8.97	224.50
020201039-2	15220	75	Unid	DOSAGEM DE FERRO SERICO		3.51	263.25
020201063-5	15713	50	Unid	DOSAGEM SÓDIO SÉRICO		1.85	92.50
020201021-0	15715	50	Unid	DOSAGEM CALCIO SÉRICO		1.85	92.50
020203077-6	15716	10	Unid	TRYPANOSSOMA CRUZI, ANTICORPOS IGG (IFI)		9.25	92.50
020203088-1	15717	10	Unid	TRYPANOSSOMA CRUZI, ANTICORPOS IGM (IFI)		9.25	92.50
020206038-1	31362	200	Unid	EXAME T4 LIVRE		11.60	2.320
020206025-0	31363	200	Unid	EXAME TSH ULTRA-SENSIVEL		8.96	1.792
020203085-7	32149	60	Unid	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG		11.00	660.00
020201022-8	51934	20	Unid	DOSAGEM DE CALCIO IONICO - 020201022-8		3.51	70.2
020201076-7	39237	150	Unid	EXAME - 25 HIDROXI - VITAMINA D		15.24	2.286
020201043-0	41097	10	Unid	DOSAGEM DE FÓSFORO - 0.20201043-0		1.85	18.50
020206026-8	41150	100	Unid	DOSAGEM DE INSULINA - 020206026-8		10.17	101.70
020201070-8	41158	150	Unid	DOSAGEM DE VITAMINA B 12 - 020201070-8		15.24	2.286
0202007015-8	41171	02	Unid	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA - 020207015-8		17.53	35.06
020203063-6	41203	30	Unid	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTIHB) - 0.20203063-6		18.55	556.50
020203098-9	41219	15	Unid	PESQUISA DO ANTÍGENO "E" DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG) - 0.20203098-9		18.55	278.25
020206016-0	41233	05	Unid	DOSAGEM DE ESTRADIOL - 0.20206016-0		10.15	50.75
020206034-9	41241	50	Unid	DOSAGEM DE TESTOSTERONA - 020206034-9		10.43	521.50
020203035-7	41242	50	Unid	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE -		13.11	655.50
020206013-6	41246	05	Unid	DOSAGEM DE CORTISOL - 020206013-6		9.86	49.3
020201035-0	41249	05	Unid	DOSAGEM DE FOLATO (ÁCIDO FÓLICO) - 020201040-6		15.65	78.25
020207025-5	41426	15	Unid	DOSAGEM DO LÍTIU - 02.0207025-5		2.25	33.75
020208002-1	6453	1.000	Unid	ANTIBIOGRAMA		13.33	13.330
020207035-2	41154	05	Unid	DOSAGEM DE ZINCO - 020207035-2		15.65	78.25
020208008-0	41258	1.000	Unid	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO - 0.20208008-0		5.62	5.620
020203083-0	43074	20	Unid	SERVIÇO DE EXAME MONONUCLEOSE IGG		17.16	343.20
020203094-6	43075	20	Unid	SERVIÇO DE EXAME MONONUCLEOSE IGM		17.16	343.20
020203029-6	41196	2	Unid	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT) - 0.20203029-6		85,00	170.00
020206037-3	41243	50	Unid	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) - 0.20206037-3		8.76	438.00
020203064-4	41204	10	Unid	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI HBE) - 0.20203064-4		18.55	185.50
020203093-8	41139	2	Unid	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER - 0.20203093-8		17.16	34.32
020203095-4	41141	2	Unid	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HERPES SIMPLIS - 0.20203095-4		17.16	34.32
020201056-2	35013	05	Unid	EXAME MAGNÉSIO		2.01	10.05
020203097-0	41218	10	Unid	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) - 0.20203097-0		18.55	185.50
020203005-9	51945	10	Unid	EXAME HCV ENZIMATICO - 020203005-9		18.55	185.50
0202010147	52019	02	Unid	DOSAGEM DE ALDOLASE - 0202010147		3,68	7.36
0202010171	52021	02	Unid	DOSAGEM DE ALFA-2- MACROGLOBULINA - 0202010171		3,68	7.36
0202010201	52023	50	Unid	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES - 0202010201		2,01	100.50
0202010236	52024	01	Unid	DOSAGEM DE CAROTENO - 0202010236		2,01	2.01
0202010350	52026	10	Unid	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA - 0202010350		3,51	35.10
0202010538	52030	02	Unid	DOSAGEM DE LACTATO - 0202010538		3,68	7.36
0202010589	52031	02	Unid	DOSAGEM DE ACIDO PIRUVICO - 0202010589		3,68	7.36
0202010619	52033	20	Unid	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS - 0202010619		1,40	28.00
0202010627	52034	22	Unid	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES - 0202010627		1,85	40.70
0202010651	52035	50	Unid	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) - 0202010651		2,01	100.50

0202010678	52036	50	Unid	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS - 0202010678	3,51	172.50
0202010686	52037	02	Unid	DOSAGEM DE TRIPTOFANO - 0202010686	3,51	7.02
0202010716	52038	02	Unid	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS - 0202010716	3,68	7.36
0202020169	52040	02	Unid	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE - 0202020169	4,11	8.22
0202020177	52041	02	Unid	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III - 0202020177	6,48	12.96
0202020185	52042	02	Unid	DOSAGEM DE FATOR II - 0202020185	5,31	10.62
0202020193	52043	02	Unid	DOSAGEM DE FATOR IX - 0202020193	7,61	15.22
0202020207	52044	02	Unid	DOSAGEM DE FATOR V - 0202020207	4,73	9.46
0202020215	52045	02	Unid	DOSAGEM DE FATOR VII - 0202020215	8,09	16.18
0202020223	52046	02	Unid	DOSAGEM DE FATOR VIII - 0202020223	6,63	13.26
0202020231	52047	02	Unid	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR) - 0202020231	15,00	30.00
0202020240	52048	05	Unid	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO) - 0202020240	18,91	94.55
0202020258	52050	05	Unid	DOSAGEM DE FATOR X - 0202020258	6,66	33.30
0202020266	52049	05	Unid	DOSAGEM DE FATOR XI - 0202020266	9,11	45.55
0202020274	52051	02	Unid	DOSAGEM DE FATOR XII - 0202020274	10,51	21.02
0202020282	52052	02	Unid	DOSAGEM DE FATOR XIII - 0202020282	6,66	13.32
0202020347	52053	01	Unid	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO - 0202020347	4,11	4.11
0202030040	52054	01	Unid	DETERMINAÇÃO DE CARGA VIRAL DO HIV (RNA) - 0202030040	65,00	65.00
0202030067	52055	01	Unid	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50) - 0202030067	9,25	9.25
0202030083	52056	10	Unid	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA - 0202030083	9,25	92.50
0202030113	52057	03	Unid	DOSAGEM DE BETA -2- MICROGLOBULINA - 0202030113	13,55	40.65
0202030148	52058	01	Unid	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA - 0202030148	2,83	2.83
0202030229	52060	05	Unid	IMUNO ELETROFORESE DE PROTEINAS - 0202030229	17,16	85.80
0202030288	52061	03	Unid	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16	51.48
0202030334	52062	01	Unid	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS - 0202030334	5,74	5.74
0202030377	52063	03	Unid	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS - 0202030377	9,25	27.75
0202030423	52064	03	Unid	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA) - 0202030423	10,00	30.00
0202030512	52066	02	Unid	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS - 0202030512	10,00	20.00
0202030563	52067	02	Unid	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA - 0202030563	17,16	34.32
0202030750	52068	02	Unid	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS - 0202030750	9,25	18.50
0202030822	52069	03	Unid	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA – HERPES ZOSTER - 0202030822	17,16	51.48
0202030865	52070	02	Unid	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS - 0202030865	10,00	20.00
0202030997	52071	03	Unid	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA) - 0202030997	60,00	180.00
0202031004	52072	02	Unid	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS - 0202031004	2,83	5.66
0202031020	52074	20	Unid	PESQUISA DE HIV-1 E 2 POR IMUNOFLOURESCENCIA - 0202031020	10,00	200.00
0202031187	52076	05	Unid	DOSAGEM DE ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA –	18,55	92.75
0202050025	52077	10	Unid	CLEARANCE DE CREATININA - 0202050025	3,51	35.10
0202050041	52078	05	Unid	CLEARANCE DE UREIA - 0202050041	3,51	17.55
0202050114	52079	07	Unid	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) - 0202050114	2,04	14.28
0202060012	52080	03	Unid	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE - 0202060012	12,54	37.62
0202060039	52081	03	Unid	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO - 0202060039	14,69	44.07
0202060101	52082	03	Unid	DOSAGEM DE AMP CICLICO - 0202060101	12,01	36.03
0202060110	52083	03	Unid	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA - 0202060110	11,53	34.59
0202060128	52084	03	Unid	DOSAGEM DE CALCITONINA - 0202060128	14,38	43.14
0202060152	52085	03	Unid	DOSAGEM DA DEHIDROTESTOTERONA (DHT) - 0202060152	11,71	35.13
0202060195	52086	02	Unid	DOSAGEM DE GASTRINA - 0202060195	14,15	28.30
0202060209	52087	02	Unid	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA - 0202060209	15,35	30.70
0202060330	52088	02	Unid	DOSAGEM DE SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) - 0202060330	13,11	26.22
0202060470	52089	01	Unid	PESQUISA DE MACROPROLACTINA - 0202060470	12,15	12.15
0202070018	52090	01	Unid	DOSAGEM DE ACIDO DELTA- AMINOLEVULINICO - 0202070018	2,06	2.06
0202070026	52091	04	Unid	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO - 0202070026	2,23	2.06
0202070107	52092	04	Unid	DOSAGEM DE ANFETAMINAS - 0202070107	10,00	40.00
0202070115	52093	04	Unid	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS - 0202070115	10,00	40.00
0202070123	52094	04	Unid	DOSAGEM DE BARBITURATOS - 0202070123	13,13	52.52

0202070131	52095	04	Unid	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS -	13,48	53.92
0202070220	52096	04	Unid	DOSAGEM DE FENITOINA - 0202070220	35,22	140.88

Parágrafo único. O valor total para a presente contratação é de R\$ 76.652,79 (setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).

DA JUSTIFICATIVA

CLAUSULA SEGUNDA: A rratificação ao contrato de prestação de serviços nº 10/2025, se faz necessária, considerando o erro material nos valores estabelecidos nos itens 41154, 52091, 52094, bem como, no valor total.

DO FUNDAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Fundamenta-se o presente Termo de retificação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA -Ratificam-se as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato de Credenciamento nº 10/2025 de 14 de fevereiro de 2021.

Campo Novo do Parecis, 27 de fevereiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Contratante

SIRLEI MARIA FEDRIZZE Laboratório de Análises Clínicas Unilab

GEANE ULBERG DANTAS

Agente Fiscalizador

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 12/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x **R.O. DA SILVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.563.240/0001-58.

Objeto: O presente documento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializadano fornecimento de mão-de-obra de auxiliar de pedreiro através de diárias, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas neste contrato para atender o Município de Campo Novo do Parecis.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 1.580.505,52 (um milhão quinhentos e oitenta mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42844	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE PEDREIRO ATRAVÉS DE DIÁRIAS	9848	R\$ 160,49	R\$ 1.580.505,52

Vigência: O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

Dotações Orçamentárias:

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária:

Órgão 05 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 003 - Departamento de Turismo

Programática: 12.365.0007.20067

Fonte de Recurso: 3.3.90.37.00.00 15001001000000

Órgão 08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 001

Programática: 20.122.0002.20050

Fonte de Recurso: 3.3.90.34.00.00 15000000000000

Órgão 09 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002

Programática: 12.361.0007.20064

Fonte de Recurso: 3.3.90.37.00.00 15001001000000

Órgão 09 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002

Programática: 12.365.0007.20068

Fonte de Recurso: 3.3.90.37.00.00 15001001000000

Órgão 09 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002

Programática: 12.365.0007.20067

Fonte de Recurso: 3.3.90.37.00.00 15001001000000

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Programática: 07.003.26.782.0005.20046.3390370000

Fonte de Recurso: 15000000000000

Órgão 06: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade: 002

Programática: 27.812.0019.20036

Fonte de Recurso: 3.3.90.37.00.00 1.500.0000000.000

Reduzido: 1177

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.301.0009.20147.3.3.90.34.00.00

Fonte de Recurso: 2.600.0000000.600

Fonte de Recurso: 1.500.1002000.000

Procedimento Licitatório: Pregão eletrônico nº 95/2023, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.243/2025/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2025.****PORTARIA N.243/2025/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2025.****“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”****NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **VIUTO INACIO CARDOSO**, matrícula n. 1760, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal De Infraestrutura, Serviços Públicos E Urbanismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2022 À 31/07/2023
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/03/2025 À 31/03/2025

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01/03/2025 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.242/2025/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2025.****PORTARIA N.242/2025/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2025.****“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”****NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **ENIZAN VIERA DA SILVA**, matrícula n. 1752, ocupante do cargo de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Infra – Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2023 À 31/07/2024
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/03/2025 À 31/03/2025

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01/03/2025 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****ERRATA DO EDITAL Nº 001/SEMED/UAB****Rua Almirante Bati**Errata do **EDITAL Nº 001/SEMED/UAB** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB DE DIAMANTINO –MT, da data de 27 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 28/01/2025, Edição nº 4.663, págs. nº 372 à 376.**ONDE-SE LÊ:**

10.6 O candidato selecionado, ficará na função de Coordenador de Polo UAB por até 4 (quatro) anos, a partir da data em que for designado pela Prefeitura Municipal de Diamantino.

LEIA-SE:

10.6 O candidato selecionado, ficará na função de Coordenador de Polo UAB por até 5 (cinco) anos, a partir da data em que for designado pela Prefeitura Municipal de Diamantino.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 06 de Março de 2025.

Adélia Maria dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 026/2025

PORTARIA Nº 030/2025/SEMED**PORTARIA Nº 030/2025/SEMED****A Secretária Municipal de Educação** do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,**R E S O L V E:****Art. 1º - EXONERAR a pedido**, a servidora **ADRIANA ROMÃO**, professora, matrícula nº 3509.1, lotada na Escola Municipal “Castorina Sabo Mendes”, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **01 de março de 2025**, ficando revogadas as disposições contrárias em especial a portaria nº **002/2024/SEMED**.**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.**

Diamantino – MT, em 06 de Março de 2025.

Adélia Maria dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 026/2025

PORTARIA Nº 028/2025/SEMED**Rua Almirante Bati 7 – PORTARIA Nº 028/2025/SEMED****A Secretária Municipal de Educação** do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,**R E S O L V E:****Art. 1º - EXONERAR a pedido**, a servidora **ROSIMERI LUZIA CAPELETO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1033.1, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil “Criança Feliz”, da função gratificada de Secretário de Unidade Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **01 de março de 2025**, ficando revogadas as disposições contrárias em especial a portaria nº **015/2025/SEMED**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 06 de Março de 2025.

Adélia Maria dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO LEI N.º 2.156/2025.

LEI N.º 2.156/2025.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína, criar cargos comissionados e funções gratificadas, aumentar o número de vagas e os vencimentos, modificar os critérios de avaliação de desempenho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína, criar cargo comissionado e função gratificada, alterar o número de vagas de cargos efetivos, modificar os critérios de avaliação de desempenho e reajustar os vencimentos.

Art. 2º Os incisos III a VII do § 3º do artigo 31 da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. (...)

§ 3º (...)

III – Assiduidade: compromisso do servidor em comparecer regularmente ao trabalho, garantindo continuidade e qualidade dos serviços à Administração Pública;

IV – Disciplina: observância às normas e regulamentos do órgão público, respeito à hierarquia e acatamento das ordens legítimas dos superiores;

V – Capacidade de Iniciativa: habilidade do servidor em propor soluções e executar tarefas de forma autônoma, reagindo positivamente a desafios;

VI – Produtividade: capacidade de alcançar ou superar metas, entregando resultados que atendam aos padrões de qualidade e quantidade exigidos pela Administração;

VII – Responsabilidade: cumprimento das atribuições do cargo de forma diligente, evitando danos e atuando com pontualidade no exercício das funções.

Parágrafo único. O Anexo VII, intitulado "**Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional e Estágio Probatório**", da Lei Complementar nº 1.751/2017, passa a vigorar em conformidade com o ANEXO VII desta Lei Complementar.

Art. 3º O § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 1.751/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

(...)

§ 3º Reserva-se o percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos cargos de provimento em comissão, de que trata o caput, para preenchimento por pessoal de carreira nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Juína,

na, em conformidade com o inciso V do art. 37 da Constituição Federal, condicionando-se a nomeação ao interesse do servidor indicado.

Art. 4º A Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 1.751/2017 passa a vigorar conforme o ANEXO I desta Lei Complementar, alterando o número de vagas do cargo de Zelador(a), que passa a ser três.

Art. 5º A Tabela 1 - Grupo Ocupacional 1 – Cargos de Assistência Imediata – CAI, do Anexo II da Lei Complementar nº 1.751/2017, passa a vigorar conforme o ANEXO II desta Lei Complementar, com as seguintes alterações:

I – Extingue o cargo de "Diretor Geral";

II – Cria o cargo de Secretário Parlamentar;

III – Cria o cargo de Diretor Administrativo.

Art. 6º A Tabela 1 - Grupo Ocupacional 1 – Cargos de Assistência Imediata – CAI, do Anexo III da Lei Complementar nº 1.751/2017, passa a vigorar com a inclusão do cargo de Gestor de Frotas, como função gratificada, conforme o ANEXO III desta Lei Complementar.

Art. 7º Com a criação dos cargos comissionados de Secretário Parlamentar e Diretor Administrativo, a Tabela 1 - Atribuições dos Cargos de Provisão em Comissão - CAS e CAI passa a vigorar conforme o ANEXO IV desta Lei Complementar.

Art. 8º Altera as atribuições e a nomenclatura do cargo comissionado de "**Assessor de Eventos e Comunicação Social**", que passa a denominar-se "Assessor de Publicidade Institucional e Comunicação Social", conforme o ANEXO IV desta Lei Complementar.

Art. 9º Com a criação do cargo de Gestor de Frotas, de função gratificada (CAS e CAI), a Tabela 2 - Atribuições de Cargos passa a vigorar conforme o ANEXO V desta Lei Complementar.

Art. 10. Com a inclusão de novos cargos no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, o organograma do Anexo VI da Lei Complementar nº 1.751/2017 passa a vigorar conforme o ANEXO VI desta Lei Complementar.

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei Complementar e a expedir os atos normativos necessários à sua execução.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo e o Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme o caso, autorizados a:

I – suplementá-las, caso necessário, mediante abertura de crédito adicional suplementar ou especial;

II – realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando os arts. 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/1964 e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo e o Poder Legislativo ficam autorizados a realizar as alterações necessárias e a incluir eventuais despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, entre eles o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 13. Ficam anexados a esta Lei Complementar os seguintes documentos:

I – **ANEXO VIII** – Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000);

II – **ANEXO IX** – Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro (Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Juína-MT, 06 de março de 2025.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

|

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Mar 06 17:53:14 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)